

Lei n.º 291/94

de 28 de fevereiro de 1994.

"Concede aumento ao funcionalismo público municipal, majora proventos, pensões, salário-família e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jicau do Iouciaro.

Para saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam majorados, a contar de 1.º de fevereiro de 1994, em cinquenta por cento (50%), os valores dos níveis de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores dos símbolos de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal, parte permanente da Prefeitura Municipal de Jicau do Iouciaro Estado de Amapá.

Art. 2.º - Ficam majorados, a partir de 1.º de fevereiro de 1994, em cinquenta por cento (50%), os proventos dos inativos e pensões pagas por esta Prefeitura.

Art. 3º: Fica majorado, o salário-família, a partir de 1º de fevereiro de 1994, para R\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros reais), por cada dependente dos servidores desta Cidade.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do ano em curso, de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém os seus efeitos financeiros serão retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
28 de fevereiro de 1994


Paulo Gomes de Barros
PREFEITO
Girau do Ponciano-AL


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro (1994)

Levy de Oliveira Santos: Escrevente


Inscos n: 1, a que se refere a lei n: 297, de 28 de fevereiro de 1994

Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

Níveis	Vencimentos Mensal R\$	Annual R\$
21	56.250,00	675.000,00
20	45.000,00	540.000,00
19	40.500,00	486.000,00
18	22.500,00	270.000,00
17	18.630,00	223.000,00
16	18.225,00	218.700,00
15	17.820,00	213.840,00
14	17.415,00	208.980,00
13	17.010,00	204.120,00
12	16.605,00	199.260,00
11	16.200,00	194.400,00
10	15.795,00	189.540,00
09	15.390,00	184.680,00
08	14.985,00	179.820,00
07	14.580,00	174.960,00
06	13.500,00	162.000,00
05	13.365,00	160.380,00
04	12.960,00	155.520,00
03	12.555,00	150.660,00
02	12.150,00	145.800,00
01	8.100,00	97.200,00

Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Vimbohs	Receimentos Mensal R\$	Annual R\$
cc. 1	90.000,00	1.080.000,00
cc. 2	67.500,00	810.000,00
cc. 3	56.250,00	675.000,00
cc. 4	49.500,00	594.000,00
cc. 5	45.000,00	540.000,00
cc. 6	38.250,00	459.000,00
cc. 7	36.000,00	432.000,00
cc. 8	33.750,00	405.000,00

de 1994.  Gireau do novo ano, 28 de fevereiro

Paulo Gomes de Barros
Paulo Gomes de Barros
 PREFEITO
 Gireau do Pencilano-AL

